PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO



Estado de Minas Gerais

LEI Nº 287/2005

"Dá denominação à Escola Municipal localizada na Rua Santa Efigênia, nº 321, Bairro Jardim Santa Rosa, neste Município e dá outras providências"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Escola Municipal localizada na Rua Santa Efigênia, nº 321, Bairro Jardim Santa Rosa, neste Município, será conhecida e inaugurada como Escola Municipal Professora Helena Eustáquia de Souza.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - revogadas as disposições em contrário.

Sarzedo, em 15 de dezembro de 2.005

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL Prefeito Municipal